IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano II | Edição nº 187

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

SAAE AMBIENTAL 4
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP,** Torna Público estar realizando licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, registrada sob nº 34/2022**, do tipo **Menor Preço por item,** no modo de disputada **ABERTO**, objetivando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Odontológicos, voltados ao atendimento nas Escolas Municipais e no Centro de Especialidades Odontológicas para assistir Crianças e Adolescentes em sua Saúde Bucal, visando a execução do Projeto "Prevenção e Promoção de saúde Bucal de Crianças e Adolescentes, no Município de Santa Fé do Sul - Sorriso Saudável Criança Feliz", através do CONDECA - Fundo Estadual da Criança e do Adolescente, conforme Anexo I, por tempo determinado. CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 31/10/2022 ÀS 09h00

FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/11/2022 ÀS 09h00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01 do dia 16/11/2022.

TEMPO DE DISPUTA: Mínimo de 10 (dez) minutos. Se algum lance tiver sido oferecido nos últimos 2 (dois) minutos, o tempo é prorrogado por outros 2 (dois) minutos e assim sucessivamente.

LOCAL: Na Plataforma Eletrônica no site: http://comprasbr.com.br, pela internet, preferencialmente pelo navegador Internet Explorer.

Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

Maiores informações: por meio do e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 25 de outubro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

AVISO DE ANULAÇÃO DE CERTAME

Referência: Decisão do Sr. Prefeito Municipal pela de anulação da PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022.

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL**, através da Pregoeira nomeada para condução do certame em apreço, vem por meio deste, **TORNAR PÚBLICO** aos interessados a decisão de anulação prolatada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que segue nos seguintes termos:

"**DECIDE**,

ANULAR, os atos constituintes do certame licitatório da **PREGÃO ELETRÔNICO n° 11/2022**, reconhecendo e decretando a **INVALIDAÇÃO DO CERTAME**;

DETERMINAR à Seção de Licitações desta Administração, seja dado ciência aos interessados e proceda-se à publicação do Aviso de Anulação do presente certame, através de meios regularmente disponíveis para tanto, concedendo nos termos do Artigo 109, I, "c" da Lei 8.666/1.993 o prazo de 05 dias úteis, para interposição de eventuais recursos;

DETERMINAR à Secretaria requisitante que proceda as devidas correções no Termo de Referência adequando os requisitos necessários à contratação a nossa legislação de regência, providenciando o que for necessário para instauração da nova licitação."

Santa Fé do Sul SP, 25 de outubro de 2022.

ALINE JULIANA DE CAMPOS VICENTE
Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/202
PROCESSO Nº 4.448/2022.

O Exmo. Senhor Prefeito **EVANDRO FARIAS MURA**, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da lei n. 8666/93, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada pela Secretaria de Cultura e Turismo, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, cantora "Mariana Fagundes" através de seu representante exclusivo, a empresa MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES EIRELI EPP**, C.N.P.J (MF) nº 28.037.230/0001-44**, para a realização de show musical integrante do calendário de eventos da 17ª edição do Projeto "Sonho de Natal", na sede da CONTRATANTE, no dia 17 de novembro de 2022, , na praça Sales Filho, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Santa Fé do Sul SP, 25 de outubro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: MARIANA FAUNDES PRODUÇÕES EIRELI EPP.

OBJETO: "Contratação da empresa MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES EIRELI EPP, representante

exclusiva da artista - "Mariana Fagundes" para a realização de show musical integrante do calendário de eventos da 17ª edição do Projeto "Sonho de Natal", no dia 17 de dezembro de 2022, com duração de 2h.".

VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

ASSINATURA: 25 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022, ou até a data da liquidação da Nota Fiscal correspondente.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 04/22 – Processo nº 4.448/2022.

Santa Fé do Sul - SP, aos 25 de outubro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual confecção de uniformes, para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Fé do Sul**.**

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal n° 8.666/93;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 49, caput, da Lei Federal n° 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto nas Súmulas 346 e 473 do colendo Supremo Tribunal Federal que afirmam, respectivamente, de modo explícito e claro que "a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos" e que "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"; (grifamos)

CONSIDERANDO que a fixação do prazo de 15 dias para a apresentação de amostras e laudos tornou-se um obstáculo para que as empresas licitantes pudessem demonstrar o cumprimento as exigências do termo de referência, o que passou a ser considerado uma falha no edital que compromete todo o certame;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer do Douto Procurador Jurídico, as quais adoto como fundamento de minha decisão, como se aqui estivesse transcrito.

DECIDE,

ANULAR, os atos constituintes do certame licitatório da **PREGÃO ELETRÔNICO n° 11/2022**, reconhecendo e decretando a **INVALIDAÇÃO DO CERTAME**;

DETERMINAR à Seção de Licitações desta Administração, seja dado ciência aos interessados e proceda-se à publicação do Aviso de Anulação do presente certame, através de meios regularmente disponíveis para tanto, concedendo nos termos do Artigo 109, I, "c" da Lei 8.666/1.993 o prazo de 05 dias úteis, para interposição de eventuais recursos;

DETERMINAR à Secretaria requisitante que proceda as devidas correções no Termo de Referência adequando os requisitos necessários à contratação a nossa legislação de regência, providenciando o que for necessário para instauração da nova licitação.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 25 de outubro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

.....

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL -SP**. CONTRATADA:** COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANÁ E NOROESTE PAULISTA – SICREDI PLANALTO DAS ÁGUAS PR/SP, UNIDADE DE ATENDIMENTO SANTA FÉ DO SUL com CNPJ nº 77.984.870/0017-34. ASSINATURA: 23/09/2022 (Contrato nº 28/2022). **CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S.A com CNPJ nº 60.746.948/0001-12. ASSINATURA: 22/09/2022 (Contrato nº 29/2022). **CONTRATADA:** ITAÚ UNIBANCO S.A com CNPJ nº 60.701.190/0001-04. ASSINATURA: 22/09/2022 (Contrato nº 30/2022). **CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com CNPJ nº 00.360.305/0001-04. ASSINATURA: 26/09/2022 (Contrato nº 31/2022). **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL SA C.N.P.J nº. 00.000.000/0001-91. ASSINATURA: 17/10/2022(Contrato nº 32/2022).**OBJETO:** Credenciamento de instituição (ões) financeira (s) para prestação de serviços bancários destinados ao recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação de contas, boletos e demais receitas de interesse do Saae Ambiental, no exercício de 2022 e seguintes. **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022-Processo nº.1481/2022**. VIGÊNCIA:** O credenciamento será mantido em vigor pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo e conveniência das partes, respeitado o limite previsto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.Santa Fé do Sul, aos 25 de Outubro de 2022.**JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-*Superintendente***